

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS

Pelo presente contrato de prestação de serviços, CÂMARA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS, com inscrição CNPJ.01.631.418/0001-60, sediada à Av.Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335, Centro, Mariápolis-SP, neste ato representa pelo seu PRESIDENTE o Sr. JOAO LUIZ APARECIDO BELONI, portador do RG.17.076.539/SP e CPF.069.561.329-69, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MONICA DE SOUZA FERLER FREITAS, portadora do RG. 30.612.407-5/SP e CPF.289.865.918-55, brasileira, casada, contabilista devidamente registrada no CRC sob. nº 1SP230763/P-3, sediada com escritório individual de prestação de serviços Contábeis à Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 546, Centro, Mariapolis-SP, sob n.º de CEI.50.020.24823.03 e CRC sob n.º 3SP021053/O-4.

1º (Primeiro) — A CONTRATANTE contrata os serviços para a orientação técnica contábil de prestação de contas, elaboração de balancetes mensais e balanço anual do setor de contabilidade da Câmara Municipal, da aqui denominada contratada.

2º (Segundo) - A CONTRATADA prestará os serviços estipulados na clausula primeira, esporadicamente, sem vinculo de horário, não sendo considerada para todos os efeitos legais empregada da CONTRATANTE

3º (Terceiro) — A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo o material necessário por meio de processamento eletrônico (informática), documentação, transportes e quaisquer meios necessários ao bom desempenho das orientações técnicas a serem desenvolvidas.

4º (Quarto) – A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as obrigações assumidas na clausula primeira, e executar os serviços do presente contrato com zelo, probidade e diligencia.

5º (Quinto) — Pelos serviços de orientação prestados pela contratada pagará a importância mensal correspondente R\$.900,00 (novecentos reais), mediante a apresentação de nota fiscal de serviços, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido, destinada a remuneração de serviços pessoais, que, correrão por conta da dotação orçamentária 0103100012.001000.339036 do orçamento vigente.

Inciso 1º- O presente contrato não sofrerá reajuste no período de

vigência

6° (Sexto) — O prazo de duração do presente Contrato será 01 (um) ano, iniciando-se 03 de Julho de 2006 e terminando em 30 de junho de 2007, sendo automaticamente renovado por igual período se não houver a resilisão.

Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000 e-mail: cmmarp@terra.com.br

7º (Sétimo) — Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato de prestação de serviços, a qualquer tempo, sem que caiba a qualquer das partes nenhum ônus pela rescisão, mediante simples notificação.

8º (Oitavo) — O presente Contrato é firmado nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores.

9° (Nono) – As partes elegem o foro da comarca de Adamantina para dirimir as duvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados mandaram datilografar o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que assinam na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mariápolis-SP, 03 de junho de 2006.

JOAO LUIZ APARECIDO BELLONI Presidente da Câmara Municipal

(un) untiente

MÔNICA DE SOUZA FERLER FREITAS Contabilista CRC-CT 1SP230763/P-3

TESTEMUNHAS:

Astona Lever Proposition



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000 Mariápolis Sip War atras at 2007.

À Mônica de Souza Ferler Freitas Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 546 Mariápolis/SP

Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NOTIFICAÇÃO DE RESILIÇÃO

Prezada Contabilista:

Vimos por meio desta, tendo em vista adequações administrativas, comunicar que não pretendemos manter o contrato de prestação de serviços contábeis, celebrado em 03 de junho de 2006, com a finalidade de orientação técnica contábil de prestação de contas, elaboração de balancetes mensais e balanço anual do setor de contabilidade da Câmara Municipal.

Assim sendo, nos termos da cláusula sétima do citado contrato, fica V. Sas. notificada da rescisão a partir desta data.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Luiz Antonio Lott Presidente

Ciente:

Mônica de Souza Ferler Freitas

Data: 7 0 / 2007



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000 Mariápolity Par Particolity 2007.

À Mônica de Souza Ferler Freitas Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 546 Mariápolis/SP

Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NOTIFICAÇÃO DE RESILIÇÃO

Prezada Contabilista:

Vimos por meio desta, tendo em vista adequações administrativas, comunicar que não pretendemos manter o contrato de prestação de serviços contábeis, celebrado em 03 de junho de 2006, com a finalidade de orientação técnica contábil de prestação de contas, elaboração de balancetes mensais e balanço anual do setor de contabilidade da Câmara Municipal.

Assim sendo, nos termos da cláusula sétima do citado contrato, fica V. Sas. notificada da rescisão a partir desta data.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS Luiz Antonio Lott

Presidente

Ciente: Mônica de Souza Ferler Freitas

Data: / /2007

		•
	•	•